

legais, e tendo em vista a homologação do Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Judiciário das Comarcas de 2ª Entrância, pelo Tribunal Pleno, em sessão realizada em 16 de abril de 1988, conforme publicação do Dário da Justiça de 04 de maio de 1998,

CONSIDERANDO a diligência requerida nos autos do Processo Administrativo nº 00207/2001-5, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do disposto no artigo 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 53, inciso X e 425 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), NOMEAR, em caráter efetivo, JOYCE MACÊDO VIEIRA, aprovada e classificada em 51º lugar, para exercer o cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, Classe I, Referência 13, da Comarca de IRACEMA, de 2ª Entrância, criado pelo inciso III, Artigo 3º da Lei nº 12.394, de 9 de dezembro de 1994, em virtude de aprovação em concurso público promovido pelo Tribunal de Justiça e realizado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, obedecida a ordem de classificação constante no EDITAL Nº 01/98 RH/TJ, (Diário da Justiça de 19/01/98, primeira publicação), na vaga deixada com a REMOÇÃO para a comarca de MASSAPÊ de CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE MENDES, publicada no Diário da Justiça de 11 de julho de 2000 e a desistência de JANINE ADEODATO ACCIOLY, classificada em 50º lugar.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2000.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice- Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1302/2014
Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8504763-52.2013.8.06.0000 e a decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que concedeu provimento ao presente Recurso Administrativo nº 8500019-53.2013.8.06.0181,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, a partir de 31 de janeiro de 2013, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor CÍCERO DUARTE FIUZA, Técnico Judiciário, SPJNMC03, Matrícula nº 507, nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Africana, na Universidade Regional do Cariri - URCA, com carga horária de 540 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho de 2014.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1303/2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8500015-02.2014.8.06.0045,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 02 de junho de 2014, JOSÉ AISLAN ALVES SOBRAL, Matrícula nº 9951, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Barro, símbolo GAJ-2, e nomear FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 178, para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice – Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1304/2014

Dispõe sobre disposição de servidores

O Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, n o uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Resolução do Tribunal Pleno nº 04/2014, sobre a criação da Coordenadoria do